

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – Aquisição OTDR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO RECURSO

1. Admissibilidade

A empresa PRECISION SOLUTIONS apresentou peça recursal no dia **04/04/2023**, portanto, tempestivamente. Atendidos os requisitos de admissibilidade, o recurso foi conhecido.

2. Das Razões

Precision Solutions, com sede bna Av. Idenpeências , 87. Bairro Brooklin no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.573.595/0001-98 e inscrição estadual nº 149927916115, neste ato representada pelo seu representante legal, Srº Eduardo Ken Habe, vem por meio desta solicitar a desclassificação da empresa NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA a qual, através do produto smartOTDR 100B não cumpre o item 1.31 do Anexo I Especificação Técnica o qual, conforme descrito no Edital indica que: "... 1.31- Tem de oferecer modo de proteção transceiver/SFP evitando, dessa for ma que haja danos nos transceivers quando da execução de testes em fibra ativa ...".Apresentamos em anexo folha de dados onde, nas paginas 8 e 10 podemos comprovar que o instrumento ofertado hora por nós, Precision Solutions, da marca EXFO, cumpre com essa funcionalidade. No aguardo da devida apreciação

3.Das Contrarrazões

Em observância ao princípio da ampla defesa a empresa Nextest, informamos que foi concedido conforme o item 5.3.1 do edital, sendo publicado na íntegra no Bannisul todo o teor da peça recursal no dia 04/04/2023, sendo expirado o prazo para apresentação das contrazões por parte da empresa Nextest no dia 10/04/2023, a qual não apresentou suas contrarrazões.

4. Das Análises:

4.1 Da análise Técnica:

Após a devida diligência e os documentos 23231423 e 23231510 enviados pela NEXTEST, o equipamento atende o item 1.31 Anexo I do Edital, ou seja; Tem de oferecer modo de proteção de transceiver / SFP evitando, desta forma, que haja danos em transceivers quando da execução de testes em fibra ativa.

Na especificação não traz maiores informações sobre o "modo de proteção de tranceiver", definindo um determinado tipo de tecnologia proprietária a ser utilizada, pois isso pode variar conforme o fabricante, e não é de interesse publico impedir a participação de empresas com equipamentos que atendam as necessidades da Procempa. Não especificar esse item permitiu a participação de diferentes fabricantes que atendem os objetivos do equipamento, bastando que eles tenham algo que possa ser entendido como proteção de transceiver. O equipamento ofertado pela NEXTEST, conforme os documentos já mencionados, 23231423 e 23231510, possui proteção/alarme quando é identificado um sinal ativo na fibra, e isso pode ser entendido como uma proteção de transceiver quando da execução de testes em fibra ativa.

4.2 Da Análise Jurídica

Em síntese, a empresa recorrente (PRECISION SOLUTIONS) fundamenta sua irrisignação no suposto desrespeito ao item 1.31. do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, o qual transcrevo em sua literalidade: "1.31. Tem de oferecer modo de proteção de transceiver / SFP evitando, desta forma, que haja danos em transceivers quando da execução de testes em fibra ativa". Aduz que o produto "SmartOTDR 100B + Fiber Test" ofertado pela empresa Nextest não oferece o modo de proteção de transceiver / SFP acima citado, devendo ser, por consequência, desclassificada do certame (Email Solicitação Recurso-Precision (23015357) VOL III).Acosta aos autos Anexo Descritivo - Recurso - Precision (23015407) VOL III, na intenção de demonstrar que seu produto "MAX 730C-SM2-FIP 435B + ACESSÓRIOS" se adequa perfeitamente às especificações técnicas preconizadas no Edital PE 03/2023 devendo ser declara a vencedora do certame por via de consequência.

Na época, os autos foram remetidos para esta Procuradoria Jurídica que recomendou as seguintes ações:

1. Oportunizar a empresa Nextest Instrumentos e Sistemas Ltda (até o momento a vencedora do certame) que se manifeste no prazo de **3 (três) dias úteis** conforme item 5.3.1. do Edital PE 03/2023, esclarecendo cabalmente se seu produto ofertado (SmartOTDR 100B + Fiber Test, da marca Viavi Solutions) respeita todos os requisitos elencados no instrumento convocatório, em especial o item 1.31.;

2. Uma vez de posse de tal manifestação, que se encaminhe os autos para a área técnica demandante (T-ST08-PROCEMPA - Supervisão Técnica 8 - GT2/PROCEMPA) para que esta analise e se manifeste sobre a defesa da Nextest, certificando de maneira incontestada se o produto está dentro das especificações técnicas exigidas pelo edital, em especial no tocante ao item 1.31..

Agora, os autos retornam para esta Procuradoria com as manifestações da empresa NEXTEST (classificada em primeiro lugar (Email Retorno NEXTESTS diligência (23231423))) e da área técnica responsável (T-ST08-PROCEMPA - Supervisão Técnica 8 - GT2/PROCEMPA (Despacho 23344321)) para análise e manifestação.

É o breve relato.

Da análise dos novos documentos acostados aos autos, resta incontestado que não assiste razão à empresa recorrente (PRECISION SOLUTIONS). Na manifestação da empresa NEXTEST (vencedora do certame) resta comprovado que o produto ofertado consta com o recurso técnico objeto da irrisignação da empresa recorrente. Nas palavras da NEXTEST: (Email Retorno NEXTESTS diligência (23231423)). De qualquer forma o modelo que estamos considerando, SmartOTDR, possui uma proteção/alarme em ambas as portas (APC - 1310/1550 nm e APC/LIVE – 1625nm), das quais se identificado um sinal ativo, o instrumento informa que existe um sinal existente na fibra, fazendo com que o técnico esteja ciente do próximo passo a realizar. Esta funcionalidade permite que o usuário esteja ciente de que existe um sinal ativo na fibra evitando assim um possível problema de travamento das SFPs. Motivo do qual nosso OTDR cumpre com as especificações mencionadas o item 1.31 Anexo I do Edital.

Ante todo o acima exposto, resta evidenciado que o produto ofertado pela empresa NEXTEST cumpre todos os requisitos atacados pela recorrente e, por isso, opino no sentido de rejeitar o recurso interposto pela empresa PRECISION SOLUTIONS, mantendo a empresa NEXTEST como vencedora do certame devendo o procedimento seguir os trâmites de praxe.

5. Da Decisão

Diante do exposto, decido pelo improvidamento do recurso interposto pela empresa, PRECISION SOLUTIONS mantendo a classificação/habilitação da empresa NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA . Será publicado na íntegra o teor desse Relatório de Recurso no portal do banrisul, assim como o Julgamento final desse certame no DOPA-Diário Oficial de Porto Alegre-RS

Porto Alegre, 08 de Maio de 2023.

Enio Marques Junior
Pregoeiro

Rodrigo Leandro dos Santos
Supervisor de Compras e Licitações

DE ACORDO:

Francisco Osório Barcelos Ourique
Gerente Administrativo e Financeiro